

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC

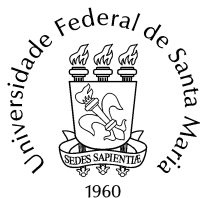
EDITAL 006/2026 – Reabertura – Vagas Remanescentes

Reabertura da chamada pública para seleção de candidatos para o curso FIC de Negócios Inovadores Apoiados por IA Programa Pronatec – Empreender – PRONATEC/UFSM

A Universidade Federal de Santa Maria, através do Colégio Técnico Industrial, faz saber, pelo presente Edital, que estarão reabertas, no período de 06 de abril de 2026 a 21 de abril de 2026, as inscrições no Processo de Seleção Simplificado para ingresso no curso FIC de Negócios Inovadores Apoiados por IA ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa Pronatec – Empreender, em conformidade com os fomentos advindos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Lei nº 12.816, de 5 de junho 2013, Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, com referências à Portaria nº 20, de 23 de maio de 2025, que autoriza o fomento de cursos de qualificação profissional voltados ao empreendedorismo e à sustentabilidade.

1. DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS

- 1.1. A inscrição para participação dos cursos é gratuita e será on-line no endereço <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=5236>.
- 1.2. O período de inscrição vai de 06 de abril de 2026 a 21 de março de 2026, até as 23 horas e 59 min.
- 1.3. Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:
 - a) Ter 15 a 35 anos;
 - b) Ter o ensino fundamental II (6º ao 9º) – Completo.
- 1.4. 30 % das vagas serão reservadas para mulheres, não havendo candidatas para este percentual as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados.
- 1.5. A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma vaga disponível conforme o Quadro 01.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC

Quadro 01 – Cursos FIC de Negócios Inovadores Apoiados por IA

Cursos	Local	Vagas	Data de Início	Dias da semana	Horário
Negócios Inovadores Apoiados por IA	Colégio Técnico Industrial	25	28/04/26	Terça-feira Quarta-feira Quinta-feira	18 h 30 min às 22 h 30 min

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção será realizada por meio de sorteio público realizado pelo Centro de Processamento de Dados (CPD) da UFSM utilizando o Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da UFSM.

2.2. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo os estudantes selecionados e o Cadastro de Reserva.

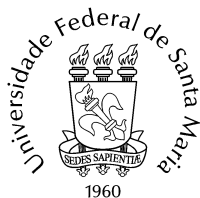
2.3. Para auditoria posterior.

2.3.1. Para fins de acompanhamento e auditoria, deve-se observar o campo “Semente utilizada: 00000000000”, localizada na página do sorteio. A semente garante a aleatoriedade do sorteio e permite sua reprodução com resultado idêntico.

2.3.2. A semente serve como inicializador do mecanismo gerador de números aleatórios, sendo o tempo fator determinante, uma vez que ela é modificada a cada milissegundo.

2.3.3. Para verificar a autenticidade do sorteio eletrônico realizado utilizando a semente publicada, siga os seguintes passos:

- Copie a semente informada na página do sorteio.
- Acesse o endereço <http://portal.ufsm.br/sorteio>.
- Clique em Auditoria.
- Insira a semente no campo indicado.
- Clique em consultar.
- O sistema irá gerar a lista correspondente, a qual deve ser comparada com a lista oficial divulgada na página do processo.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC

3. DA MATRÍCULA

3.1. Após publicação da convocação para matrícula, os candidatos classificados terão que se dirigir ao Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – UFSM (Av. Roraima 1000, prédio 05E, sala 04 das 14 horas às 18 horas para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital, conforme item 7.

3.1.1. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.

3.2. Passado o período de matrícula dos inscritos, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os candidatos constantes no cadastro de reserva.

Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo o limite do prazo (2 dias), em data a ser definida pela Coordenação do Programa, no endereço conforme informado no item 3.1.

3.3. Ao candidato deverá estar, obrigatoriamente, munida dos seguintes documentos:

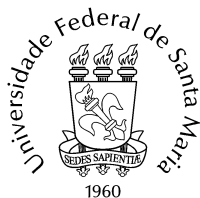
- a) Documento de identificação com fotografia dentro da validade nacional (original).
- b) CPF (original).
- c) Comprovante de residência atualizado, com CEP (original).
- d) Comprovante de escolaridade (original).
- e) Cópia do cartão bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital).

3.4. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

3.5. Os candidatos que não comparecerem para realizar a matrícula serão reclassificados, passando para o final da lista.

4. DAS AULAS

4.1. Os cursos serão ofertados na modalidade presencial podendo ter algumas aulas na modalidade à distância e acontecerá no município de Santa Maria, no Colégio Técnico Industrial, campus da UFSM.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC

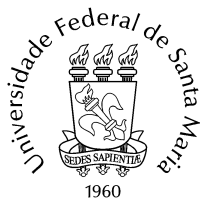
- 4.2. O curso terá duração de aproximadamente 4 meses com previsão de início em 28 de abril de 2026 e término em 30 de julho de 2026.
- 4.3. A periodicidade das aulas será de 3 (três) dias na semana (terça-feira, quarta-feira e quinta-feira) e no turno da noite, das 18 h 30 min às 22 h 30 min.
- 4.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

5. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

- 5.1. Conforme Artigo 7º da Portaria nº 817 de 13 de agosto de 2015 que prevê existência estudantil aos estudantes de Cursos FIC ofertados pelo Bolsa-Formação e, atendendo à condição do Programa Empreendedor da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio. Os estudantes selecionados e matriculados, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos FIC ofertados, receberão um **auxílio estudantil no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais) por dia de aula frequentado**. O pagamento desse auxílio será realizado através de depósito bancário e o estudante receberá esse auxílio mensalmente conforme confirmação de participação do período.

6. DA CERTIFICAÇÃO

- 6.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido ao egresso o certificado do curso, na modalidade presencial, expedido pelo Colégio Técnico Industrial com a devida carga horária.



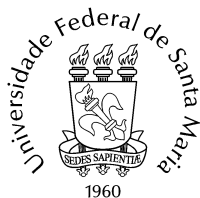
Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO	
	Início	Fim
Publicação e divulgação do Edital	06/04/2026	-----
Período das Inscrições	06/04/2026	21/04/2026
Publicação da lista dos inscrito	22/04/2026	
Prazo para recursos à lista de inscritos	22/04/2026	23/04/2026
Sorteio Público	24/04/2026	
Publicação da lista com ordem de classificação	24/04/2026	
Prazo para recursos à lista com ordem de classificação	24/04/2026	25/04/2026
Publicação da lista definitiva com ordem de classificação	27/04/2026	
Matrícula da primeira chamada	27/04/2026	28/04/2026
Demais chamadas	28/04/2026	-----
Previsão de início das aulas	28/04/2026	30/07/2026

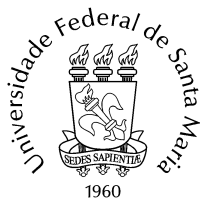
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.
- 8.2. Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do Anexo I e Anexo II e deverão ser encaminhados para o e-mail qualificamais@ctism.ufsm.br dentro do prazo estabelecido no item 7.
- 8.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 8.4. O estudante fará jus à certificação FIC nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do curso em que está inscrito.
- 8.5. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pela UFSM, não sendo cobrada nenhuma taxa para o estudante inscrito e/ou matriculado.
- 8.6. Em caso de desistência do curso, o estudante deverá comunicar, seu afastamento ao Coordenador do Bolsa Formação.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC

- 8.7. O estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerado desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituído pelo próximo da lista.
- 8.8. O estudante que não comparecer na segunda semana de aula será considerado desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituído pela próxima da lista.
- 8.9. Será considerado desistente o estudante que se ausentar sem justificativa por 09 (nove) dias consecutivos de aulas.
- 8.10. A gestão do Edital ficará a cargo da equipe gestora do Bolsa Formação.
- 8.11. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail qualificamais@ctism.ufsm.br ou diretamente com a Coordenação do Bolsa Formação.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO

LISTA DE INSCRITOS EDITAL Nº 006/2026

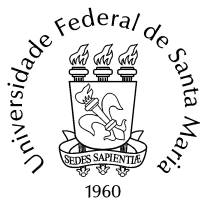
Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrita no CPF nº _____, venho apresentar recurso contra a lista de inscritos com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso:

--

Data: ____/____/2026

Assinatura da requerente: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL Nº 006/2026

Eu, _____, portador
da Cédula de Identidade nº _____, inscrita no CPF nº
_____, venho apresentar recurso contra a lista de classificação
com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso:

--

Data: ____/____/2026

Assinatura da requerente: _____